

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001/2021 – SESAU/PMA

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU/PMA

O presente processo veio para análise deste Controle Interno para verificação quanto à regularidade dos Atos Administrativos do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação da empresa GARDELIN GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI no valor de R\$ 5.135.019,20 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil dezenove reais e vinte centavos) para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e dispositivos tecnológicos para a informatização das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) contemplando as Equipes de Saúde da Família - ESF e as Equipes de Atenção Primária - EAP, bem como, as demais unidades e serviços de saúde da rede municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, de acordo com especificações e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos que o acompanham, na condição do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme solicitação no Memorando N.º 03/2021 – PLAN/SESAU (SEQ. 002).

No (SEQ. 019) apresenta a JUSTIFICATIVA, nas (SEQ. 020 a 038) está o TERMO DE REFERÊNCIA, e nas (SEQ. 041 a 109) encontram-se as PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas, bem como, no (SEQ. 110 a 123) o MAPA DE PESQUISA DE PREÇO.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO pela Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua (SEQ. 125).

MINUTA CONTRATUAL (SEQ. 126 a 133) e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SEQ. 135).

O Decreto N.º 041, de 04 de janeiro de 2021 de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, foi publicada no DOM n.º 3544 de 26 de janeiro de

2021 (SEQ. 136 a 138). AUTUAÇÃO (SEQ. 139). Outrossim, no (SEQ. 140) encontramos a MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU juntamente com seus anexos.

No (SEQ. 170) o Pregoeiro - CPL/PMA despacha para Procuradoria Geral do Município – PROGE, para análise e parecer da Minuta do Edital.

No (SEQ. 171 a 174) PARECER JURÍDICO N.º 265/2021 – Procuradoria Geral do Município – PROGE. Ementa: Parecer acerca da Minuta do Contrato e Edital.

A MINUTA DO EDITAL E CONTRATUAL, foram devidamente analisadas pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua - PROGE conforme Parecer n. 265/2021, que analisa e aprova a respectiva minuta, onde concluiu que a mesma encontra-se dentro das exigências previstas na legislação, possuindo termo de referência, justificativa da necessidade da contratação, exigências para a habilitação, critérios de aceitação de propostas assim como as sanções pelo inadimplemento, juntamente com a fixação dos prazos para o fornecimento.

Logo, o referendado Parecer da PROGE é favorável à referida adoção da Minuta do Edital e a Minuta do Contrato, visto que os instrumentos se encontram dentro das exigências legais previstas em legislação vigente, assim como foi observado que as cláusulas necessárias e indispensáveis encontram-se adequadas e devidamente redigidas na minuta, não encontrando mais nenhum óbice ao prosseguimento do feito.

SEQ. (176) PARECER CONTROLE INTERNO, no (SEQ. 177 a 179) mostra a criação do processo no TCM/PA.

No (SEQ. 180 a 216) aparece o EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, com suas respectivas publicações no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (SEQ. 218) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SEQ. 219).

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (SEQ. 223), da pessoa jurídica, MICROSENS S/A.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (SEQ. 224) da pessoa jurídica, AMD BRASIL.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (SEQ. 225) da pessoa jurídica, DRIVE A INFORMATICA LTDA.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL (SEQ. 228), da pessoa jurídica, MICROSENS S/A.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO, servidor Amauri Oliveira Silva – Pregoeiro - CPL/PMA – DECRETO N.º 041/2021. (SEQ. 250).

(SEQ. 253 a 389) PROPOSTAS DE PREÇOS. RESULTADO POR FORNECEDOR (SEQ. 390 a 391).

PROPOSTA DE PREÇOS – GARDELINTE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 14.136.037/0001-56 (SEQ. 392 a 588).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU, teve sua sessão de abertura às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, o Pregoeiro declarou como LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME a empresa GARDELINTE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI portadora do CNPJ/MF N.º 14.136.037/0001-56, após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 (SEQ. 760), para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e dispositivos tecnológicos para a informatização das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) contemplando as Equipes de Saúde da Família - ESF e as Equipes de Atenção Primária - EAP, bem como, as demais unidades e serviços de saúde da rede municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU, que teve como vencedora, a empresa GARDELINTE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI portadora do CNPJ/MF N.º 14.136.037/0001-56, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e dispositivos tecnológicos para a informatização das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) contemplando as Equipes de Saúde da Família - ESF e as Equipes de

Atenção Primária - EAP, bem como, as demais unidades e serviços de saúde da rede municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, no valor global da Ata R\$ 5.135.019,20 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil dezenove reais e vinte centavos).

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo pregoeiro responsável e equipe de apoio, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Após o ato da sessão pública, observou-se recursos interpostos pelas empresas: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF: 05.374.975/0001-01; ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ/MF: 05.328.910/0001-11; FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 24.166.094/0002-12; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS – CNPJ/MF: 65.149.197/0002-51; TREER TECHNOLOGY EIRELI – CNPJ/MF: 41.680.761/0001-19. (SEQ. 761 a 766).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico (SEQ. 767 a 771), assinado pela autoridade competente.

RECURSO contra a classificação da arrematante e contra a desclassificação: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 05.374.975/0001-01; FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 24.166.094/0002-12; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS – CNPJ n.º 65.149.197/0002-51; TREER TECHNOLOGY EIRELI – CNPJ n.º 41.680.761/0001-19 (SEQ. 771 a 784).

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, movidos pelas empresas: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 05.374.975/0001-01; FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 24.166.094/0002-12; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS – CNPJ n.º 65.149.197/0002-51; TREER TECHNOLOGY EIRELI – CNPJ n.º 41.680.761/0001-19.

CONTRARRAZÃO da empresa vencedora do certame licitatório GARDELINER GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ n.º 14.136.037/0001-56 (SEQ. 785 a 793).

PARECER JURÍDICO análise de recursos contra o resultado da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU, assinado pelo Sr. Danilo Ribeiro Rocha – Subprocurador Geral do Município (SEQ. 795 a 797).

RESPOSTA AO RECURSO (SEQ. 799 a 802) movidos pelas empresas: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 05.374.975/0001-01; FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 24.166.094/0002-12; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS – CNPJ n.º 65.149.197/0002-51; TREER TECHNOLOGY EIRELI – CNPJ n.º 41.680.761/0001-19, assinado pelo Sr. Amauri Oliveira Silva – Pregoeiro.

TERMO DE ACATO sobre os julgamentos realizados sobre impugnação, assinado pela Sra. Dayane da Silva Lima – Secretaria Municipal de Saúde (SEQ. 806).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (SEQ. 807), assinado pela Sra. Dayane da Silva Lima – Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO, após analisados e decididos os recursos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU, a autoridade competente Sra. Dayane da Silva Lima – Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens (SEQ. 808 a 809).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sra. Dayane da Silva Lima, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-034 SESAU (SEQ. 810 a 815).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial da União (SEQ. 817).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.034-SESAU (SEQ. 818 a 835).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município (SEQ. 836 a 837).

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo **REGULAR**, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do parecer jurídico antes e pós Edital, **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** realizada pelo (a) Gestor (a) à empresa vencedora do certame, pois, apresentou a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas. Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Sem mais, é o parecer desta Unidade de Controle Interno, smj.

Ananindeua/PA, 04 de novembro de 2021.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA